



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

(DO TIPO MAIOR LANCE)

REF: PROCESSO Nº: 05/1940.2026

UNIDADE DE COMPRA: 1501668

DATA DA ABERTURA PARA PROPOSTAS INICIAIS FECHADAS: 10/03/2026

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: 31/03/2026

ÍNDICE

1. DO OBJETO
 2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO
 3. DA VISITAÇÃO
 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
 5. DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO CAGEF
 6. DO PROCEDIMENTO
 7. DO PAGAMENTO
 8. DA RETIRADA DOS BENS
 9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
 10. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO
 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
 12. DO FORO
- ANEXO I - RELAÇÃO DE LOTES

PREÂMBULO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag), torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade LEILÃO, por meio do [Portal de Compras MG - Portal de Compras do Estado de Minas Gerais](#), disponível no endereço eletrônico www.compras.mg.gov.br, e dos leiloeiros administrativos designados pela Resolução Seplag nº 09, de 30 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 03 de fevereiro de 2026, além da equipe de apoio correspondente aos membros da Comissão Permanente de Alienação, instituída pela Resolução Seplag nº 18, de 19 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 21 de fevereiro de 2025, para alienação de veículos oficiais e materiais diversos, discriminados em lotes descritos no Anexo I deste Edital, pelo critério de julgamento por MAIOR LANCE POR LOTE, nos termos do art. 33, V, da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e pelas disposições contidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente leilão a alienação de **58 (cinquenta e oito)** lotes compostos por veículos oficiais e materiais diversos, devidamente discriminados no Anexo I deste Edital, no qual constará o valor do lance inicial de cada lote e o valor pelo qual cada lote foi avaliado, assim como a descrição das características dos materiais.

1.1.1. Havendo mais de um lote, faculta-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse. Ressalte-se que, ao optar por participar do lote, a proposta inicial e os lances abertos deverão contemplar todos os itens que os compõem.

1.2. Os lotes colocados para alienação no presente leilão são compostos de bens usados, estando inservíveis para a Administração Pública, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme legislação vigente, e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação à sua documentação.

1.3. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no [Portal de Compras MG](#), terão o único fim de subsidiar o exame referido no item 3 deste Edital e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes a partir das imagens divulgadas.

1.4. Quando houver exigência de licença para aquisição, transporte, armazenagem, reciclagem ou inutilização do(s) material(is) adquirido(s), esta informação será descrita em item específico deste Edital.

1.5. Cabe ao arrematante a responsabilidade pelo adequado consumo, utilização, circulação, transporte, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.

1.5.1. Os licitantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições de cada item, caso haja, quanto ao seu uso, finalidade e/ou destino.

1.6. Para veículo recuperável, devem ser observadas as seguintes disposições:

1.6.1. O veículo considerado RECUPERÁVEL poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997).

1.6.2. Os licitantes, obrigatoriamente, terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do recibo (Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente), para efetuarem a transferência do(s) veículo(s) arrematado(s) junto ao órgão de trânsito competente, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), desde que cumpridas todas as demais exigências legais.

1.6.3. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento do débito referente ao seguro obrigatório (DPVAT) do ano corrente e do ano anterior, quando houver.

1.7. O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular e não terá documentação de transferência de propriedade.

1.8. O(s) veículo(s) abaixo apresenta(m) pendência(s), cabendo ao arrematante adotar as providências necessárias para regularização junto ao órgão de trânsito competente, bem como arcar com os custos decorrentes dessas ações:

LOTE(S)	PLACA	PENDÊNCIA
07	HMH5239	Cor a regularizar
19	PUE7636	Registro de recall
20	PUE7658	Registro de recall

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO

2.1. A abertura do período para realização das propostas iniciais fechadas se dará no dia **10 de março de 2026**, com encerramento no momento da abertura da sessão de lances.

2.2. Os lotes relacionados no Anexo I deste Edital serão leiloados em sessão pública de lances que será iniciada no dia **31 de março de 2026**, às **09:00h**.

2.3. A sessão ocorrerá por meio do [Portal de Compras MG](#), disponível no endereço eletrônico www.compras.mg.gov.br.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. Locais de visitação:

3.1.1. A visitação poderá ser feita nos dias **26 e 27/03/2026**, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h conforme tabela abaixo:

LOTE(S)	ENDEREÇO DE VISITAÇÃO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	CONTATO	ÓRGÃO/ENTIDADE
1 a 20	Rua Expedicionário Nilo Seabra, 177, bairro Santa Efigênia - BELO HORIZONTE/MG	Ronivan Anderson Bruno Oliveira	(32) 98428-3000 (31) 98313-7258	Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG
21 e 22	Delegacia da Comarca de Varginha - Avenida Alfredo Braga de Carvalho, 125, bairro Industrial JK - VARGINHA/MG	Willian de Paula	(35) 99860-6821	
23	Rua Espírito Santo, 1030, bairro Osvaldo Araújo - DORES DO INDAIÁ/MG	Orlei Rodrigues	(37) 99807-3255	
24	Pátio da Delegacia Regional de Polícia Civil - Rua Investigador Reginaldo das Mercês dos Reis, 192, bairro Cazuza - DIAMANTINA/MG	Investigador André Antonini	(31) 99347-0095	
25	Rua Santo Expedito, 380, bairro Nossa Senhora do Carmo - OURO PRETO/MG	Valmir Valverde	(31) 99948-1683	
26	Pátio Manhuaçu - Córrego Sinceridade - MANHUAÇU/MG	Fabiano Sathler	(33) 98404-0461	
27 e 28	Delegacia de Polícia - Rua Lino Lopes da Conceição, 114, Centro - CAMBUÍ/MG	Élcio Carvalho	(35) 98855-7000	
29	Pátio Secretaria Meio Ambiente - Avenida José Corrêa Machado, 900, bairro Ibituruna - MONTES CLAROS/MG	Investigador Hedel Ney Ladeia	(38) 98427-5454	
30 a 32	Rua Edwards Manoel da Silva, 250, bairro Distrito Industrial - UBERLÂNDIA/MG	Wallace Ferreira	(34) 99201-8000	Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM
33	Sede do IPSM - Rua Paraíba, 576, bairro Savassi - BELO HORIZONTE/MG	Sibele Lamas	(31) 3269-2028 (31) 3269-2031	
34	Rua Doutor Carvalho, 1410 - Bloco 6, bairro Nossa Senhora das Graças - PASSOS/MG	Dione Francisco da Silva Lindomar Antônio de Melo Raylle H. de Pinho Tavares	(35) 99926-0652 (35) 99981-1291 (31) 98427-6848	Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG
35 a 50	6º BPM - Rua Marechal Floriano, 2441, bairro Lourdes - GOVERNADOR VALADARES/MG	3º Sargento Simei Batista 3º Sargento Edmilson Araújo	(33) 99119-1891 (33) 98832-1781 (33) 3201-0136	Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG
51 a 57	Dependências da extinta Imprensa Oficial - Avenida	Eudo Fernandes	(31) 97304-7627 (31) 3915-0018	Secretaria de Estado de Governo - SEGOV

	Augusto de Lima, 270, Centro - BELO HORIZONTE/MG			
58	Sede da Cia Ind ROCCA - Rua Padre Feijó, 917, bairro Vera Cruz - BELO HORIZONTE/MG	2º Tenente Leandro Francisco 3º Sargento Marcos Vinícius 3º Sargento Wallace Carvalho	(31) 2123-1621 (31) 99950-3777	Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG

3.2. Condições de visitação:

- 3.2.1. Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.
- 3.2.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes.
- 3.2.3. É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.
- 3.3. Não serão aceitos questionamentos ou reclamações quanto ao estado de conservação dos itens constantes dos lotes, adquirindo o arrematante os bens no estado em que se encontrarem.
- 3.4. A participação no leilão, com o oferecimento de lances, implica na aceitação e conhecimento das qualidades intrínsecas e extrínsecas dos itens, inclusive em relação à sua documentação.

4. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 4.1. A participação no presente edital se dará exclusivamente por meio do [Portal de Compras MG \(www.compras.mg.gov.br\)](http://www.compras.mg.gov.br).
- 4.2. O licitante interessado em participar deste Leilão deverá se credenciar junto ao [Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais – CAGEF](#), conforme orientações disponíveis em "[Saiba mais sobre o credenciamento via CAGEF para participação em leilões pelo Portal de Compras – Portal de Compras MG](#)".
 - 4.2.1. O credenciamento de que trata o item 4.2. é gratuito, destina-se à obtenção de *login* e senha para acesso ao sistema e não constitui registro cadastral prévio à participação no Leilão.
- 4.3. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Edital:
 - 4.3.1. Licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.3.2. Nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na Seplag;
 - 4.3.3. Pessoas físicas ou jurídicas que:
 - 4.3.3.1. Estejam impedidas de licitar e contratar ou forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, III e IV, § 4º e § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - 4.3.3.1.1. O impedimento de que trata o item 4.3.3.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - 4.3.3.2. Mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade demandante ou da Seplag, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 4.3.3.3. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - 4.3.4. Pessoas Jurídicas que se enquadrem como empresa estrangeira que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

5. **DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO CAGEF**

- 5.1. Para fins de credenciamento, o licitante deverá apresentar ou informar, por meio do [Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais – CAGEF](http://www.cagef.mg.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.cagef.mg.gov.br, os seguintes documentos e dados:
 - 5.1.1. Se pessoa física:
 - 5.1.1.1. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso, com certificação digital;
 - 5.1.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 5.1.1.3. Endereço;
 - 5.1.1.4. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
 - 5.1.1.5. Telefone(s) para contato;

5.1.1.6. Linha de fornecimento;

5.1.1.6.1. O campo "linha de fornecimento" consiste em uma exigência do sistema e não haverá qualquer restrição de participação de acordo com os dados que sejam informados, que tampouco servirão como critérios para o julgamento e fases posteriores;

5.1.1.6.2. Recomenda-se a utilização do código de linha de fornecimento 7412 ("Alienação de bens móveis e imóveis (leilão)").

5.1.2. Se pessoa jurídica:

5.1.2.1. Cadastro de pessoa jurídica;

5.1.2.2. Endereço;

5.1.2.3. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

5.1.2.4. Telefone(s) para contato;

5.1.2.5. Contrato Social;

5.1.2.6. Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE);

5.1.2.6.1. O campo "Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)" consiste em uma exigência do sistema e não haverá qualquer restrição de participação de acordo com os dados que sejam informados, que tampouco servirão como critérios para o julgamento e fases posteriores;

5.1.2.6.2. As pessoas jurídicas que ainda não possuam cadastro no CAGEF deverão se credenciar informando a CNAE referente à sua atuação.

5.1.2.7. Linha de fornecimento;

5.1.2.7.1. O campo "linha de fornecimento" consiste em uma exigência do sistema e não haverá qualquer restrição de participação de acordo com os dados que sejam informados, que tampouco servirão como critérios para o julgamento e fases posteriores;

5.1.2.7.2. As pessoas jurídicas que ainda não possuam cadastro no CAGEF deverão se credenciar informando linha de fornecimento referente à sua atuação.

5.1.2.8. Procuração para credenciamento do representante do licitante;

5.1.2.9. CPF do representante do licitante;

5.1.2.10. Identidade do representante do licitante;

5.1.2.11. Declaração de menores e fato superveniente.

5.2. A partir da realização da solicitação, o CAGEF terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao [Portal de Compras MG](#).

5.2.1. A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados *login* e senha, de uso pessoal e intransferível, ficando excluída da responsabilidade do provedor ou do órgão/entidade promotor do Edital eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

5.3. É dever do responsável legal conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAGEF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.4. A inscrição junto ao provedor do sistema implica a presunção da capacidade técnica do licitante e do seu representante para realização das transações inerentes ao Edital.

5.5. Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL FECHADA

6.1.1. Após a divulgação do edital, o licitante interessado em participar do leilão eletrônico encaminhará, exclusivamente via Portal de Compras, sua proposta inicial até o horário previsto para o início da sessão aberta de lances, conforme Anexo I.

6.1.1.1. O licitante declarará em campo próprio do sistema:

a) conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da licitação ("sim" ou "não");

b) responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras ("sim" ou "não");

c) cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos ("sim" ou "não");

d) inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021 ("Sim" ou "não");

e) participação da licitação sob a forma de cooperativa que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133/2021 ("sim" ou "não").

6.1.1.2. A assinalação da resposta "não" nas declarações das alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 6.1.1.1. ensejará a desconsideração da proposta do licitante.

6.1.1.3. A falsidade das declarações mencionadas no item 6.1.1.1 sujeitará o licitante às sanções dispostas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis;

6.1.1.4. O licitante também deverá submeter no sistema a(s) licença(s) federal, estadual ou do município do licitante que forem exigidas, conforme Anexo I, quando for o caso (lote 39).

6.1.2. As informações declaradas no sistema na forma do item 6.1.1.1. permitem a participação dos interessados no leilão na forma eletrônica, e não constituem registro cadastral prévio.

6.1.3. O encaminhamento de proposta inicial pressupõe o pleno conhecimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.1.4. A proposta inicial fechada possui caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão executor do Leilão.

6.1.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a abertura da sessão pública.

6.1.6. Nesta etapa não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.1.7. Os preços ofertados, tanto na fase do lançamento da proposta no sistema, como na sessão de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, e deverão, ser apresentados em moeda corrente nacional.

6.1.8. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema, sendo de responsabilidade do licitante o ônus decorrente da perda do negócio pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou por sua desconexão.

6.1.9. A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do seu cumprimento caso seja declarado vencedor.

6.2. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

6.2.1. Às **09:00h**, do dia **31/03/2026**, o procedimento será aberto para envio de lances públicos e sucessivos, conforme período definido neste edital.

6.2.2. A disputa de cada lote terá início e encerramento conforme horário estimado no Anexo I, com possibilidade de prorrogação automática nos termos do item 6.2.8.

6.2.2.1. Os lances ocorrerão exclusivamente por meio do sistema.

6.2.2.2. Os licitantes somente poderão oferecer lances abertos nos lotes para os quais tenham enviado proposta inicial fechada.

6.2.3. Os licitantes, durante o procedimento, serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.2.4. Poderão ser apresentados lances intermediários, que sejam inferiores ao maior valor já ofertado por outro licitante na sessão, mas superiores ao último valor apresentado pelo próprio licitante.

6.2.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances (incremento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação a lance que cobrir a melhor oferta, estará previsto no ANEXO I.

6.2.5.1. O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores.

6.2.6. Na sessão de lances, para fins de caracterização da melhor oferta, não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor.

6.2.6.1. Para fins de caracterização de lance intermediário, serão aceitos dois ou mais lances de igual valor entre diferentes licitantes.

6.2.7. O licitante será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

6.2.8. A disputa aberta de cada lote será prorrogada automaticamente pelo sistema por 2 (dois) minutos sempre que houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração desta etapa, de forma cumulativa, de modo que há a possibilidade de se ultrapassar o horário previsto de encerramento do leilão.

6.2.9. Na hipótese de o sistema se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.2.9.1. Caso a desconexão do sistema para o órgão ou a entidade promotora da licitação persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.2.10. Caso não apresente lance(s), o licitante concorrerá com o valor da sua proposta inicial fechada.

6.2.11. Após o encerramento da fase de lances abertos, o Portal de Compras ordenará e divulgará os lances em ordem decrescente de classificação.

6.3. DO JULGAMENTO

6.3.1. Durante a fase de julgamento, caso necessário, o leiloeiro poderá solicitar documentação complementar ao licitante classificado em primeiro lugar, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da solicitação, para realizar a submissão.

6.3.2. Após o encerramento da fase de lances abertos e eventual submissão de documentação complementar, será verificada a conformidade da proposta, sendo avaliado se o licitante classificado em primeiro lugar cumpre as disposições deste Edital e encontra-se apto a ser declarado como vencedor do lote.

6.3.2.1. Na ocasião, será verificado se o licitante apresenta regularidade perante Seguridade Social, em atendimento ao § 3º do art. 195 da Constituição Federal (somente para Pessoas Jurídicas), e se cumpre eventuais exigências de licenças obrigatórias a serem submetidas no momento de apresentação de proposta inicial fechada (ver item 6.1.1.4. do Edital).

6.3.2.2. Caso o leiloeiro não consiga atestar o cumprimento da exigência referente à Seguridade Social mediante consulta aos sistemas corporativos do Estado, a Pessoa Jurídica receberá a solicitação de documentação complementar mencionada no item 6.3.1.

6.3.2.3. Caso a proposta não esteja conforme, será desclassificada.

6.3.3. Caso o licitante classificado em primeiro lugar tenha uma proposta abaixo do valor mínimo estipulado pela Administração para a alienação, o leiloeiro abrirá negociações, exclusivamente mediante sistema e com prazo de 2 (duas) horas úteis para a resposta do licitante, para fins de obter uma proposta igual ou superior ao referido valor, sendo o licitante desclassificado caso permaneça abaixo.

6.3.3.1. Os demais licitantes poderão acompanhar a negociação de que trata o *caput*.

6.3.4. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação e com prazo de 2 (duas) horas úteis para resposta do licitante, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para a arrematação.

6.3.4.1. Todas as propostas inferiores ao valor mínimo definido pela Administração, com possibilidade de fase de negociação nos termos dos subitens 6.3.3. e 6.3.4., serão desclassificadas.

6.3.5. Considerando a proposta conforme, o leiloeiro aceitá-la-á, desde que seja o maior lance e observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o lote.

6.3.6. Na ausência de ofertas na fase de lances abertos, será classificado em primeiro lugar o licitante com a maior proposta inicial fechada, devendo ser cumpridas todas as etapas descritas nesta seção.

6.3.7. Hipóteses de empate:

6.3.7.1. Caso tenha de ser resolvido um empate entre 2 (duas) ou mais propostas iniciais fechadas, o leiloeiro iniciará uma nova disputa de 5 (cinco) minutos entre os licitantes empatados, que será iniciada em ato contínuo ao término da disputa do lote que teve ausência de ofertas de lances abertos.

6.3.7.2. Caso o empate se apresente em razão da desclassificação de outra(s) proposta(s), o leiloeiro intimará os licitantes via chat do Portal de Compras acerca do dia e horário da nova disputa.

6.3.7.3. Na hipótese de ainda persistir o empate, haverá sorteio pelo Portal de Compras MG dentre as propostas empatadas.

6.3.7.4. Caso a maior oferta seja desclassificada e, na sequência de classificação, os lances intermediários apresentem valores iguais, aplicar-se-á o critério cronológico para desempate, considerando-se como melhor oferta o lance registrado primeiro no sistema.

6.3.8. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento de licitação, a ser anexada aos autos do processo licitatório.

6.3.9. Na hipótese de o procedimento, ao todo ou em parte, restar fracassado ou deserto, os lotes remanescentes poderão ser encaminhados para novo leilão.

6.4. DO RECURSO

6.4.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

6.4.1.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Na ausência de registro de manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes e encerrada a etapa de pagamento, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

6.4.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da intimação, após o juízo de admissibilidade relativo às manifestações de intenção de recorrer - realizado pelo leiloeiro.

6.4.2.1. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

- 6.4.2.2. Será assegurada ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 6.4.2.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.
- 6.4.2.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 6.4.3. O juízo de admissibilidade referido no item 6.4.2. será realizado pelo leiloeiro após a etapa de manifestação de intenção de recorrer de que trata o item 6.4.1.
- 6.4.4. Encerrada a fase de julgamento e exauridos eventuais recursos administrativos, o licitante será convocado a realizar o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), figurando como vencedor a partir do recebimento desta convocação.
- 6.4.5. Encerradas as etapas de recurso e de pagamento, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. Após a declaração do vencedor, o licitante deverá emitir um Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para cada lote arrematado, conforme instruções presentes no sítio eletrônico [Portal de Compras - Emissão de DAE](#).
- 7.2. O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, por meio do DAE.
- 7.3. Deverá ser emitido um DAE para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir da disponibilização do documento ao licitante.
- 7.3.1. Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
- 7.4. Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote.
- 7.4.1. Ao ser constatado o não pagamento do DAE pelo licitante vencedor, o mesmo fluxo estabelecido a partir do item 6.3.1. poderá ser executado para o segundo colocado e, de forma sucessiva, para os demais, desde que, após o exame da proposta pelo leiloeiro oficial, entenda-se que atende à Administração e haja o aceite do licitante, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para realizá-lo, contado a partir da solicitação do leiloeiro.
- 7.5. O arrematante que não realizar a quitação do DAE no prazo estipulado estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Nona deste Edital.
- 7.6. O comprovante de pagamento deverá ser enviado pelo licitante à Comissão Permanente de Alienação via *upload* no Portal de Compras, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis após o término do prazo disposto no item 7.3.
- 7.7. A Comissão Permanente de Alienação, após comprovar o pagamento pelo licitante, emitirá a Nota de Arrematação e a Autorização para Retirada, contendo as seguintes informações:
- a) Data do leilão;
 - b) Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ e identidade;
 - c) Número do leilão e do lote arrematado;
 - d) Local de retirada;
 - e) Completa caracterização, de forma suficiente e necessária para plena identificação do material e/ou equipamento;
 - f) Marca, modelo, placa, ano de fabricação e nº do chassi (quando veículo).

8. DA RETIRADA DOS BENS

- 8.1. A retirada dos lotes arrematados se dará após agendamento prévio, efetuado por meio dos contatos descritos no item 3.1. no período de **07/04/2026 a 22/04/2026**.
- 8.2. A partir do dia **23/04/2026** até o dia **05/05/2026**, caso não ocorra a retirada do lote, o arrematante pagará “Multa por Permanência” no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia útil por lote arrematado.
- 8.2.1. A multa a que se refere o item 8.2 será paga por meio de DAE a ser emitido pelo licitante e é condição para a retirada do lote.
- 8.2.2. Decorrido o prazo para retirada dos bens, ficará o arrematante responsável pela perda, deterioração ou extravio dos bens, mesmo nos casos de caso fortuito ou força maior, nos termos do art. 399 e art. 400 do Código Civil.
- 8.3. A entrega dos lotes arrematados ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, da seguinte documentação:
- 8.3.1. No caso de retirada pelo próprio arrematante:

- a) Autorização para Retirada;
- b) Comprovante de pagamento do DAE (este quando se aplicar a multa a que se refere o item 8.2.);
- c) Original e cópia de licença(s) federal, estadual ou do município do licitante que forem exigidas;
- d) Documentos do responsável pela retirada, que comprovem sua legitimidade para este ato:

I - Se o arrematante for pessoa física: original e cópia do documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

II - Se o arrematante for pessoa jurídica: original e cópia do documento de identificação oficial previsto na legislação federal do representante legal da pessoa jurídica, e, caso não seja o representante indicado na Autorização para Retirada (alínea “a”), cópia de documento que o qualifique como representante legal.

8.3.1.1. Serão retidos pelo responsável pela entrega do lote no momento da retirada do(s) bem(ns): a Autorização para Retirada, as cópias dos documentos exigidos para retirada e o comprovante de pagamento do DAE (este quando se aplicar a multa a que se refere o item 8.2.).

8.3.2. No caso de retirada por terceiro:

- a) Autorização para Retirada, com os campos para autorização para retirada por terceiro devidamente preenchidos e assinados;
- b) Se o arrematante for pessoa física: cópia do documento de identificação oficial do arrematante previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- c) Se o arrematante for pessoa jurídica: cópia do documento de identificação oficial previsto na legislação federal do representante indicado na seção “Dados do licitante” da Autorização para Retirada (alínea “a”);
- d) Original e cópia do documento de identificação oficial previsto na legislação federal do terceiro, nominalmente autorizado pelo arrematante na Autorização para Retirada;
- e) Original e cópia de licença(s) federal, estadual ou do município do licitante que forem exigidas;
- f) Comprovante de pagamento do DAE (este quando se aplicar a multa a que se refere o item 8.2.).

8.3.2.1. Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a retirada do lote.

8.3.2.2. Serão retidos pelo responsável pela entrega do lote no momento da retirada do(s) bem(ns): a Autorização para Retirada e as cópias dos documentos exigidos para retirada, além do comprovante de pagamento do DAE (este quando se aplicar a multa a que se refere o item 8.2.).

8.4. A partir do dia **06/05/2026**, a não retirada do lote implicará declaração de “ABANDONO” pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, restando à Administração Pública Estadual a devida reincorporação ou destinação, nos termos da legislação vigente.

8.4.1. A declaração de “ABANDONO” acarretará perda do valor já pago pelo arrematante.

8.5. Os bens são alienados no estado em que se encontram, inexistindo garantia contra vícios aparentes ou vícios redibitórios, cabendo ao licitante diligenciar mediante visita prévia.

8.6. Os veículos leiloados serão entregues sem as placas de identificação, que deverão ser inutilizadas, pelo responsável pela entrega, após a retirada.

8.6.1. A Seplag não se responsabiliza pelo licenciamento ou emplacamento dos veículos leiloados junto ao órgão de trânsito competente.

8.7. No caso de lote de veículo(s), o Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou documento equivalente, será exclusivamente enviado via Correios pela Seplag.

8.7.1. O Certificado de Registro de Veículo (CRV) será devidamente preenchido com os dados constantes na Nota de Arrematação, assinado e terá firma reconhecida em cartório.

8.7.2. O Certificado de Registro de Veículo (CRV) será encaminhado pelos Correios para o endereço do arrematante constante no CAGEF.

8.7.3. A Seplag não se responsabilizará pelo extravio ou devolução de documentos encaminhados ao endereço cadastrado no CAGEF.

8.7.4. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via, esta poderá ser solicitada pelo interessado, mediante laudo de vistoria original, expedido pelo Órgão de Trânsito e encaminhado à Comissão Permanente de Alienação dentro dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital. O novo documento será expedido com a manutenção de todos os dados constantes do recibo original, inclusive a data.

8.8. Para sucata veicular (lote 39), o licitante vencedor deverá apresentar certidão de credenciamento junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/MG) para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como sucata, conforme portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br.

8.9. O(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) lote(s) 35 ao 50 – veículos caracterizados da Polícia Militar de Minas Gerais – deverá(ão) realizar, às suas expensas e como condição para a retirada do bem, a descaracterização completa e irreversível, de modo que não reste qualquer imagem, escrita ou símbolo que o identifique como veículo oficial do Estado de Minas Gerais.

8.9.1. Como exemplo de técnicas aceitas, citam-se a aplicação de solvente, soprador térmico para remoção da plotagem, entre outros mecanismos que garantam a remoção total e irreversível, sendo vedada a sobreposição de tinta, aplicação de adesivos ou qualquer técnica que permita reversão posterior.

- 8.9.2. O representante designado pela PMMG para acompanhar o processo licitatório deverá fiscalizar o procedimento de descaracterização antes da liberação do veículo.
- 8.9.3. A descaracterização deverá ser realizada no endereço de retirada do veículo, sendo a entrega do bem permitida somente após a conclusão da descaracterização pelo licitante e a respectiva aprovação pelo representante do órgão ou entidade.
- 8.9.4. O licitante será integralmente responsável por eventuais danos ao veículo decorrentes do processo de descaracterização, não cabendo ao Estado qualquer ressarcimento ou desconto no valor arrematado.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Após a aceitação do lance, o arrematante firma o compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem, que se iniciam com a apresentação de proposta inicial fechada e se encerram com a retirada do lote e dos respectivos documentos de transferência, quando houver.
- 9.2. A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do lote, nos prazos e condições previstos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito à aquisição de qualquer um dos lotes arrematados.
- 9.3. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o licitante que:
- 9.3.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;
 - 9.3.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 9.3.3. Der causa à inexecução total da contratação;
 - 9.3.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 9.3.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 9.3.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.3.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 9.3.8. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a contratação e execução do contrato;
 - 9.3.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
 - 9.3.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 9.3.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 9.3.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.
- 9.4. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 9.4.1. Advertência - quando o contratado der causa à inexecução parcial da licitação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
 - 9.4.2. Impedimento de licitar e contratar - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 9.3.2. a 9.3.7., sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 4º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
 - 9.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 9.3.8. a 9.3.12, bem como nos subitens 9.3.2. a 9.3.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
 - 9.4.4. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento), a incidir sobre o valor da proposta;
- 9.5. As sanções previstas nos subitens 9.4.1, 9.4.2 e 9.4.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no §7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 9.6. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no §9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 9.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 9.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 9.10. Em observância ao disposto no §1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.10.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 9.10.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 9.10.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 9.10.4. Os danos que dela provierem;
- 9.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos nesta última Lei citada, conforme art. 159 da referida Lei de Licitações.
- 9.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10. **DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

- 10.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.
- 10.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, conforme art. 71, § 3º, da Lei 14.133/2021.
- 10.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- 10.4. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- 10.5. Caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado, no que couber, o disposto nos arts. 165 e 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.6. Na hipótese de ilegalidade de que trata o item 10.1 ser constatada após a homologação, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1. O lote arrematado não gera crédito de ICMS.
- 11.2. As despesas de transporte e retirada do lote arrematado correrão por conta do arrematante, inclusive o reparo de eventuais danos causados a terceiros ou ao patrimônio público durante a retirada no local onde o(s) bem(ns) está(ão) situado(s).
- 11.3. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Permanente de Alienação.
- 11.4. Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações.
- 11.5. Todos os materiais arrematados em leilão promovido pela Seplag deverão receber a destinação adequada, por parte de seus licitantes, a fim de evitar qualquer prejuízo ao meio ambiente.
- 11.6. O procedimento será divulgado no Portal de Compras MG e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração e divulgado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para fins de dar ampla publicidade ao certame e aumentar a competitividade entre licitantes.
- 11.7. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 11.8. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos mediante contato com a Comissão Permanente de Alienação, da Seplag, pelo "[Fale Conosco](#)" disponível no site www.mg.gov.br/planejamento ou pelo e-mail comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br.
- 11.9. Os pedidos de esclarecimentos e os registros de impugnações referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao leiloeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais.
- 11.9.1. Nos pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnação os interessados deverão se identificar (CNPJ, razão social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF e nome do interessado se pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (telefone e e-mail).
 - 11.9.2. Podem ser inseridos arquivos anexos com informações e documentações pertinentes às solicitações.
 - 11.9.3. Após o envio da solicitação, as informações não poderão ser mais alteradas, ficando o pedido registrado com número de entrada, tipo (esclarecimento ou impugnação), data de envio e sua situação.

11.9.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão aberta, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos. O solicitante receberá um e-mail de notificação e a situação da solicitação alterar-se-á para “concluída”.

11.10. Qualquer modificação no Edital exigirá divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.11. A Seplag reserva-se o direito de excluir lotes do leilão, antes ou durante a sua realização, por motivo de interesse público, devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro.

Belo Horizonte, 04 de março de 2026

Camila Lima Viana

Superintendente Central de Logística

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Camila Lima Viana, Superintendente**, em 04/03/2026, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **133799432** e o código CRC **90B3F586**.

ANEXO I

RELAÇÃO DE LOTES (VEÍCULOS)

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	MARCA/MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO	ANO DO MODELO	NÚMERO DO CHASSI	NÚMERO DO MOTOR	VALOR AVALIADO	VALOR MÍNIMO	INCREMENTO	LICENÇA NECESSÁRIA?	HORÁRIO DE INÍCIO ESTIMADO	HORÁRIO DE ENCERRAMENTO ESTIMADO
1	Veículo Recuperável	HMG7552	FIAT/SIENA ELX FLEX	2006	2007	9BD17201A73249139	178F3011*7152142*	R\$ 2.526,00	R\$ 2.526,00	R\$ 100,00	Não	09:00	12:00
2	Veículo Recuperável	HMG8316	FIAT/PALIO ELX FLEX	2006	2007	9BD17140A72840782	178F3011*7222966*	R\$ 2.194,00	R\$ 2.194,00	R\$ 100,00	Não	09:00	12:02
3	Veículo Recuperável	HMG8884	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2007	9BD15822774910446	146E1011*7294675*	R\$ 1.656,00	R\$ 1.656,00	R\$ 100,00	Não	09:00	12:04

4	Veículo Recuperável	HMH0750	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007	2007	9BD15822774940610	146E1011*7420277*	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00	R\$ 100,00	Não	09:00	12:06
5	Veículo Recuperável	HMH4694	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2008	2009	9BD15822A96212762	146E1011*8581233*	R\$ 2.071,00	R\$ 2.071,00	R\$ 100,00	Não	09:00	12:08
6	Veículo Recuperável	HMH4697	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2008	2009	9BD15822A96213961	146E1011*8585574*	R\$ 1.881,00	R\$ 1.881,00	R\$ 100,00	Não	09:00	12:10
7	Veículo Recuperável	HMH5239	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2008	2009	9BFZF55P298360805	QF9A98360805	R\$ 2.953,00	R\$ 2.953,00	R\$ 100,00	Não	09:00	12:12
8	Veículo Recuperável	HMH5260	FIAT/PALIO ELX FLEX	2009	2010	9BD17140MA5370214	310A2011*8624317*	R\$ 2.386,00	R\$ 2.386,00	R\$ 100,00	Não	09:00	12:14
9	Veículo Recuperável	HMH5867	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2008	2009	9BGTR69W09B202686	R30055635	R\$ 3.508,00	R\$ 3.508,00	R\$ 150,00	Não	09:00	12:16
10	Veículo Recuperável	HMH8838	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2009	2010	9BFZF55P3A8499653	QF9AA8499653	R\$ 2.953,00	R\$ 2.953,00	R\$ 100,00	Não	09:00	12:18
11	Veículo Recuperável	HMH9658	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2010	2011	9BD17309PB4343145	370A00112043498	R\$ 3.759,00	R\$ 3.759,00	R\$ 150,00	Não	09:00	12:20
12	Veículo Recuperável	HMH9679	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2010	2011	9BD17170MB5699560	310A20119809461	R\$ 3.539,00	R\$ 3.539,00	R\$ 150,00	Não	09:00	12:22
13	Veículo Recuperável	OPQ9380	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5035112	370A00112456581	R\$ 4.944,00	R\$ 4.944,00	R\$ 150,00	Não	09:00	12:24
14	Veículo Recuperável	ORC9064	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2014	2014	9BFZF55P7E8091615	QF9AE8091615	R\$ 4.199,00	R\$ 4.199,00	R\$ 150,00	Não	09:00	12:26
15	Veículo Recuperável	ORC9070	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2014	2014	9BFZF55P4E8091622	QF9AE8091622	R\$ 4.199,00	R\$ 4.199,00	R\$ 150,00	Não	09:00	12:28
16	Veículo Recuperável	OXJ9842	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2014	2014	9BFZF55P3E8094673	QF9AE8094673	R\$ 3.986,00	R\$ 3.986,00	R\$ 150,00	Não	09:00	12:30
17	Veículo Recuperável	OXJ9856	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2014	2014	9BFZF55P9E8075433	QF9AE8075433	R\$ 3.986,00	R\$ 3.986,00	R\$ 150,00	Não	09:00	12:32
18	Veículo Recuperável	PUE7110	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2014	2014	9BD373175E5059964	370A00112640946	R\$ 4.944,00	R\$ 4.944,00	R\$ 150,00	Não	09:00	12:34
19	Veículo Recuperável	PUE7636	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2014	2015	9BD196272F2243193	327A0112231455	R\$ 4.398,00	R\$ 4.398,00	R\$ 150,00	Não	09:00	12:36
20	Veículo Recuperável	PUE7658	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2014	2015	9BD196272F2243162	327A0112231748	R\$ 4.398,00	R\$ 4.398,00	R\$ 150,00	Não	09:00	12:38
21	Veículo Recuperável	HMG5213	FIAT/PALIO ELX FLEX	2005	2006	9BD17140A62624353	178F3011*6451861*	R\$ 3.424,00	R\$ 3.424,00	R\$ 150,00	Não	09:00	12:40
22	Veículo Recuperável	HMG8280	FIAT/PALIO ELX FLEX	2006	2007	9BD17140A72839622	178F3011*7225757*	R\$ 4.568,40	R\$ 4.568,40	R\$ 150,00	Não	09:00	12:42
23	Veículo Recuperável	HMH9684	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2010	2011	9BD17170MB5701375	310A20119795071	R\$ 5.284,00	R\$ 5.284,00	R\$ 150,00	Não	09:00	12:44
24	Veículo Recuperável	HMH1687	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	2008	9BD15822786084298	146E1011*8021820*	R\$ 2.758,00	R\$ 2.758,00	R\$ 150,00	Não	09:00	12:46
25	Veículo Recuperável	HNH1329	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2011	2011	9BFZF55PXB8198329	QF9AB8198329	R\$ 4.389,00	R\$ 4.389,00	R\$ 150,00	Não	09:00	12:48
26	Veículo Recuperável	HMH2147	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	2008	2008	9BD11930581051093	J4*0371507*	R\$ 3.381,00	R\$ 3.381,00	R\$ 150,00	Não	09:00	12:50

27	Veículo Recuperável	HMH8014	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6381920	146E1011*9193912*	R\$ 2.610,00	R\$ 2.610,00	R\$ 150,00	Não	09:00	12:52
28	Veículo Recuperável	OPQ9589	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5034988	370A00112455899	R\$ 4.704,00	R\$ 4.704,00	R\$ 150,00	Não	09:00	12:54
29	Veículo Recuperável	PUE7270	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2014	2014	9BD373175E5060064	370A00112643796	R\$ 3.675,98	R\$ 3.675,98	R\$ 150,00	Não	09:00	12:56
30	Veículo Recuperável	HCD9E55	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005	2006	9C2KC08106R010576	KC08E16010576	R\$ 513,75	R\$ 513,75	R\$ 50,00	Não	09:00	12:58
31	Veículo Recuperável	OPE0199	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2012	2013	9BGRG48F0DG212336	NAB459363	R\$ 2.603,75	R\$ 2.603,75	R\$ 150,00	Não	09:00	13:00
32	Veículo Recuperável	HMH4685	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2008	2009	9BD15822A96214707	146E1011*8586695*	R\$ 3.268,00	R\$ 3.268,00	R\$ 150,00	Não	09:00	13:02
33	Veículo Recuperável	HMH2377	GM/CORSA SEDAN MAXX	2008	2008	9BGXH19808C162405	P40042209	R\$ 3.708,00	R\$ 3.708,00	R\$ 150,00	Não	09:00	13:04
34	Veículo Recuperável	HLT2J16	RENAULT/MASTER BUS16 DCI	2009	2010	93YCDDUH6AJ367387	G9UA754C244014	R\$ 7.399,00	R\$ 7.399,00	R\$ 200,00	Não	09:00	13:06
35	Veículo Recuperável	HMH9913	I/FIAT SIENA EL FLEX	2010	2011	8AP17202LB2167274	310A10119723009	R\$ 3.135,00	R\$ 3.135,00	R\$ 150,00	Não	09:00	13:08
36	Veículo Recuperável	OQM9110	MMC/L200 TRITON 3.2 D	2013	2013	93XJNB8TDCD79026	4M41UCBB6686	R\$ 8.609,00	R\$ 8.609,00	R\$ 200,00	Não	09:00	13:10
37	Veículo Recuperável	OQM9266	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5038108	370A00112478136	R\$ 4.704,00	R\$ 4.704,00	R\$ 150,00	Não	09:00	13:12
38	Veículo Recuperável	OQM9271	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5038121	370A00112477792	R\$ 4.704,00	R\$ 4.704,00	R\$ 150,00	Não	09:00	13:14
39	Sucata Veicular	OQM9475	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0494808	310A10114109970	R\$ 1.445,00	R\$ 1.445,00	R\$ 100,00	SIM. Certidão de credenciamento junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/MG) para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como sucata, conforme Portaria DETRAN/MG nº 92/2021.	09:00	13:16
40	Veículo Recuperável	OQM9924	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5043310	370A00112607974	R\$ 4.704,00	R\$ 4.704,00	R\$ 150,00	Não	09:00	13:18
41	Veículo Recuperável	QMV0078	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2017	2018	9BD37417DJ5100417	370A00113197730	R\$ 5.695,00	R\$ 5.695,00	R\$ 200,00	Não	09:00	13:20
42	Veículo Recuperável	QMV0206	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2017	2018	9BD37417DJ5100534	370A00113201168	R\$ 5.695,00	R\$ 5.695,00	R\$ 200,00	Não	09:00	13:22
43	Veículo Recuperável	QMV1372	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2018	2019	9BD37417DK5103658	370A00113331385	R\$ 6.970,00	R\$ 6.970,00	R\$ 200,00	Não	09:00	13:24
44	Veículo Recuperável	QMV1379	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2018	2019	9BD37417DK5104201	370A00113356166	R\$ 6.970,00	R\$ 6.970,00	R\$ 200,00	Não	09:00	13:26

45	Veículo Recuperável	QMV1395	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2018	2019	9BD37417DK5104280	370A00113358328	R\$ 6.970,00	R\$ 6.970,00	R\$ 200,00	Não	09:00	13:28
46	Veículo Recuperável	QMV1417	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2018	2019	9BD37417DK5103919	370A00113339668	R\$ 6.970,00	R\$ 6.970,00	R\$ 200,00	Não	09:00	13:30
47	Veículo Recuperável	QMV1420	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2018	2019	9BD37417DK5104184	370A00113356185	R\$ 6.970,00	R\$ 6.970,00	R\$ 200,00	Não	09:00	13:32
48	Veículo Recuperável	QMV1720	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2019	2019	9BD37417DK5106376	370A00113439500	R\$ 7.393,00	R\$ 7.393,00	R\$ 200,00	Não	09:00	13:34
49	Veículo Recuperável	QMV1940	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2018	2018	9BD37417DJ5103593	370A00113329534	R\$ 6.970,00	R\$ 6.970,00	R\$ 200,00	Não	09:00	13:36
50	Veículo Recuperável	QMV1943	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2019	2019	9BD37417DK5106216	370A00113425062	R\$ 7.393,00	R\$ 7.393,00	R\$ 200,00	Não	09:00	13:38

RELAÇÃO DE LOTES (MATERIAIS DIVERSOS)

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIADO	VALOR MÍNIMO	INCREMENTO	LICENÇA NECESSÁRIA?	HORÁRIO DE INÍCIO ESTIMADO	HORÁRIO DE ENCERRAMENTO ESTIMADO
51	1 (um) Impressora Xerox	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 50,00	Não	09:00	13:40
52	1 (um) Sistema Trilateral de Corte	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 50,00	Não	09:00	13:42
53	2 (duas) Máquinas de Picotar Papel/serrilhadeiras	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 50,00	Não	09:00	13:44
54	3 (três) Processadoras de Chapa/Prensa e 2 (duas) Processadoras de Chapas Off-set	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 50,00	Não	09:00	13:46
55	2 (duas) Impressoras de Produção	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 50,00	Não	09:00	13:48
56	1 (um) Alceadeira	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 50,00	Não	09:00	13:50
57	1 (um) Sistema Automático de Acabamento	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 50,00	Não	09:00	13:52
58	Sucatas de Mobiliários de Escritório, Cadeiras Escolares, Cadeiras para Piscina e Eletrodomésticos. Aprox. 105 Itens	R\$ 393,33	R\$ 393,33	R\$ 50,00	Não	09:00	13:54